



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA - CACS/FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

PARECER Nº 009/2026 – CACS/FUNDEB

Assunto: Parecer do Conselho sobre as contas do FUNDEB relativas ao exercício de 2024, incluindo análise da aplicação dos recursos e do cumprimento do percentual mínimo destinado à remuneração dos profissionais da educação básica.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Londrina – PR

Órgão Emissor: Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB

Município: Londrina – Paraná

Exercício de 2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Londrina, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A análise foi realizada a partir dos documentos e demonstrativos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como das informações registradas nos sistemas oficiais de acompanhamento e prestação de contas da educação pública, especialmente:

- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE;
- Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS/SIOPE;
- Relatórios contábeis e financeiros da execução orçamentária;
- Processos administrativos registrados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Os documentos analisados referem-se às prestações de contas bimestrais apresentadas ao Conselho ao longo do exercício, as quais foram apreciadas pelo colegiado em reuniões ordinárias e, quando necessário, extraordinárias.

A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2024, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº

14.113/2020 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos artigos 2º e 25 da Lei nº 14.113/2020, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Durante o exercício, o Conselho teve acesso às informações técnicas, contábeis e financeiras necessárias ao desempenho de suas atribuições, incluindo relatórios da execução orçamentária, documentos fiscais, demonstrativos financeiros e registros nos sistemas oficiais de controle e acompanhamento da educação.

O acesso à documentação e às prestações de contas ocorreu por meio dos processos administrativos registrados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme discriminado a seguir:

- Processo SEI nº 19.022.039656/2024-78 – Prestação de Contas do 1º Bimestre (jan/fev 2024);

- Processo SEI nº 19.022.088191/2024-89 – Prestação de Contas do 2º Bimestre (mar/abr 2024);

- Processo SEI nº 19.022.118714/2024-29 – Prestação de Contas do 3º Bimestre (mai/jun 2024);

- Processo SEI nº 19.022.157476/2024-77 – Prestação de Contas do 4º Bimestre (jul/ago 2024);

- Processo SEI nº 19.022.198943/2024-19 – Prestação de Contas do 5º Bimestre (set/out 2024);

- Processo SEI nº 19.022.000049/2025-07 – Prestação de Contas do 6º Bimestre (nov/dez 2024);

O Conselho também analisou os dados constantes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, os quais subsidiam

o acompanhamento da execução das despesas vinculadas à educação e à aplicação dos recursos do FUNDEB.

Ademais, foram analisadas as informações disponibilizadas no Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS/SIOPE, instrumento utilizado para registro e validação, pelo Conselho, dos dados declarados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, referentes à aplicação dos recursos da educação e do FUNDEB.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade de votos na 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Londrina - CACS/FUNDEB, realizada em 27 de maio de 2026, nos termos do encaminhamento deliberado pelo colegiado e devidamente registrado em ata.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.

O presente parecer, aprovado pelo colegiado, segue assinado pelos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB.

DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI

Presidente do CACS/FUNDEB

PATRÍCIA FERREIRA TEODORO DE ALMEIDA

Titular – Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação)

SIMONE DO PRADO SILVA

Suplente – Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação)

MÁRCIA ROSANA BARROS

Titular – Representante do Poder Executivo Municipal

VACANTE

Suplente – Representante do Poder Executivo Municipal

MARTINHA DA SILVA

Titular – Representante dos Professores da Educação Básica Pública

ANDREA DE AZEVEDO RIGOLON

Suplente – Representante dos Professores da Educação Básica Pública

DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI

Titular – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

MÉRCIA MARIA CARDOSO TAVARES DA SILVA

Suplente – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

MARCO AURÉLIO BETIOL

Titular – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

DANIELA FERREIRA E SILVA JUCHEN

Suplente – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

IEDA MARIA FUMAGALLI ZAMUNER

Titular – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

LETÍCIA RODRIGUES PAULINO

Suplente – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

NATALIA BARBOSA VERISSIMO

Titular – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

MARIANA BOTURA MATARAN ABRA

Suplente – Representante dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

EMILIA KAZUE KOBAYASHI SCALIANTE

Titular – Representante dos Estudantes Secundaristas

THIAGO VALENTIN DAMASCENO

Suplente – Representante dos Estudantes Secundaristas

DOLORES MARQUES DOS SANTOS HONÓRIO

Titular – Representante dos Estudantes da EJA

VACANTE

Suplente – Representante dos Estudantes da EJA

JOÃO MARCOS MACHUCA DE LIMA

Vice Presidente do CACS/FUNDEB

Titular – Representante do Conselho Municipal de Educação

VACANTE

Suplente – Representante do Conselho Municipal de Educação

PATRÍCIA MAFALDA ANGELUCI

Titular – Representante do Conselho Tutelar

VACANTE

Suplente – Representante do Conselho Tutelar

JULIO CEZAR GOMES NEVES DA CRUZ

Titular – Representante de Organização da Sociedade Civil

LEONILDO GUERGOLET

Suplente – Representante de Organização da Sociedade Civil

TAMARA APARECIDA CALDEIRÃO

Titular – Representante de Organização da Sociedade Civil

ELIANE CRISTINE NAPOLI

Suplente – Representante de Organização da Sociedade Civil

MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

Titular – Representante das Escolas do Campo

GILBERTO MARTINI

Suplente – Representante das Escolas do Campo



Documento assinado eletronicamente por **Deise Macedo Reis Cavalcanti, Presidente**, em 28/05/2026, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Martini, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Kazue Kobayashi Scaliante, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Maria Fumagalli Zamuner, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Barbosa Verissimo, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Prado Silva, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Andréa de Azevedo Rigolon, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Botura Mataram Abra, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Betiol, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Martinha da Silva, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Ferreira Teodoro, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Barbosa, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira e Silva, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Rodrigues Paulino, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Conselheiro(a)**, em 02/06/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosana Barros, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Cristine Napoli, Usuário Externo**, em 02/06/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Valentin Damasceno, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tâmara Aparecida Caldeirão, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Mafalda Angeluci, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cezar Gomes Neves da Cruz, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonildo Guergolet, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18512067** e o código CRC **2D49074D**.